



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone (55) 3359 1905 – FAX 3359 2006 – CEP 97900-000

LEI N. 2.684/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALTER HATWIG SPIES, Prefeito Municipal de Cerro Largo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 13.397,62** (treze mil, trezentos e noventa e sete mil reais e sessenta e dois centavos), nas rubricas abaixo:

Órgão – 09 – Secretaria da Agricultura e Expansão Econômica
Unidade – 02 – Recursos Vinculados
Função – 20 – Agricultura
Subfunção – 606 – Extensão Rural
Programa – 0072 – Mecanização Agrícola
Projeto – 1065 – Projeto PRONAT/MDA/União C.R. nº 1009.765-74
44.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 13.397,62

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado o superávit do exercício anterior:

CEF CTA PRONAT/MDA.....R\$ 13.397,62

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, aos 17 de maio de 2017.

Valter Hatwig Spies
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Daniela Dewes
Sec. Mun. de Administração